

**TERMO DE COMPROMISSO CIDADÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E SOCIEDADE PARA ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS SOCIAIS**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A INCUBADORA SOCIAL FEMINISTA ANTIRRACISTA NORTE, NORDESTE E AMAZÔNIA LEGAL/OBSERVATÓRIO CALEIDOSCÓPIO (COORDENAÇÃO NORTE, NORDESTE E AMAZÔNIA LEGAL) E A COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS - CONAQ PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A INCUBADORA SOCIAL FEMINISTA ANTIRRACISTA NORTE, NORDESTE E AMAZÔNIA LEGAL/OBSERVATÓRIO CALEIDOSCOPIO (COORDENAÇÃO NORTE, NORDESTE E AMAZONIA LEGAL), coordenada(o) pelas professoras Dolores Galindo (UFCG) e Silvia Lúcia Ferreira (UFBA), projeto que integra o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia Caleidoscópico - INCT Caleidoscópico, sem personalidade jurídica, e a COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS (CONAQ), organização quilombola que representa nacionalmente as comunidades quilombolas de que trata o art. 68 do ADCT da Constituição Federal de 1988, sediada à Qe 24 Conjunto E, Guará II - Guará, Brasília - DF, 70297-400, neste ato representada por sua Coordenadora Executiva, SANDRA MARIA DA SILVA ANDRADE, brasileira, quilombola da comunidade de Carrapato da Tabatinga, endereço eletrônico: conaqadm@gmail.com.

RESOLVEM as partes supra identificadas celebrar o presente **Termo de Compromisso Cidadão** em conformidade com os princípios que devem reger as relações entre pesquisadores(as) e comunidades Quilombolas, com o objetivo de viabilizar atividades de ensino, pesquisa, extensão e transferência de tecnologias sociais mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONSIDERANDO QUE:**

- a) A Incubadora Social Feminista Norte, Norte Nordeste e Amazônia Legal é a primeira implementada pelo INCT Caleidoscópico, com sede compartilhada na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e na Universidade Federal da Bahia (UFBA), aglutina grupos de pesquisa de universidades distribuídas numa

DS  
MRS

DS  
SMDSA

grande abrangência geográfica e geopolítica que envolve os estados do Pará, Rio Grande do Norte, Bahia, Paraíba, Pernambuco e Mato Grosso. A incubadora congrega as regiões com maior presença quilombola do país.

- b) A Incubadora tem como missão desenvolver pesquisas e tecnologias sociais para prevenção das violências interseccionais nas universidades e de suporte às trajetórias educacionais de mulheres quilombolas nas ciências, levando em consideração marcadores de gênero, raça, etnia e territorialidade. Para tanto, trabalha de maneira colaborativa, articulando universidade e sociedade civil, enfatizando a importância da inclusão de mulheres pertencentes a segmentos minoritários em todas as fases de planejamento, produção e difusão de tecnologias sociais.
- c) A CONAQ representa nacionalmente os interesses de comunidades quilombolas brasileiras. Sendo a CONAQ uma organização de fato, sem personalidade jurídica que se dedica à articulação política, defesa e implementação dos direitos das comunidades quilombolas.
- d) A CONAQ tem como um de seus primordiais objetivos: lutar pela garantia de uso coletivo do território, pela implantação de projetos de desenvolvimento sustentável, pela implementação de políticas públicas levando em consideração a organização das comunidades de quilombo; por educação de qualidade e coerente com o modo de viver nos quilombos; o protagonismo e autonomia das mulheres quilombolas; pela permanência do (a) jovem no quilombo e acima de tudo pelo uso comum do Território, dos recursos naturais e pela em harmonia com o meio ambiente.
- e) O presente Termo de Compromisso Cidadão é celebrado no contexto de uma abrangente e profícua parceria, entre Incubadora Norte, Nordeste e Amazônia Legal do INCT Caleidoscópio/Observatório do INCT (Coordenação Norte, Nordeste e Amazônia Legal) e CONAQ, dedicada ao fortalecimento do movimento quilombola brasileiro na luta por direitos nas Instituições de Ensino e Pesquisas e Universidades,

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Compromisso Cidadão é fortalecer, por meio de estudos, pesquisas e tecnologias sociais, as trajetórias de mulheres quilombolas pesquisadoras na Universidade (ensino, pesquisa e extensão) em ambiência segura e colaborativa, e estabelecer regras gerais no que concerne à metodologia de pesquisas e projetos acadêmicos em territórios quilombolas e com quilombolas nos diferentes espaços universitários, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

**Subcláusula primeira.** Por este Termo de Compromisso Cidadão, as PARTES assumem coletivamente o compromisso de cooperar, por meio da construção de uma ciência cidadã, para elaborar e executar diferentes projetos com o intuito de fortalecer as trajetórias de mulheres quilombolas pesquisadoras na Universidade, buscando, para

DS  
MCRS

DS  
SMDSA

tanto, o estabelecimento de convênios, e demais cooperações que possam convergir para financiar e viabilizar as ações existentes e sua expansão.

**Subcláusula segunda.** Este Termo de Compromisso Cidadão em Ciência, Tecnologia e Sociedade é orientado à construção de uma ciência cidadã, comprometida com o bem viver dos povos quilombolas, visando estabelecer e regular os processos que buscam a garantia do engajamento das partícipes nas diferentes etapas de construção do conhecimento científico, na co-elaboração de tecnologias sociais associadas e na sua transferência aos territórios, comunidades e agentes sociais previstos por cada uma delas.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho, de acordo com o ANEXO I que, independente de transcrição, é parte integrante do presente Termo de Compromisso, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Ao longo da execução do presente instrumento, serão elaborados Planos de Ação em conjunto que detalharão, os trabalhos, cronogramas e atividades referentes aos eixos definidos nos Itens de 1 à 6 do Plano de Trabalho, ANEXO I deste Termo de Compromisso Cidadão.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DAS PARTES**

I – Em conjunto:

- a) Designar representantes responsáveis para articulação institucional, acompanhamento e avaliação das ações decorrentes deste Termo;
- b) Participar ativamente na organização e na execução das atividades a serem propostas, sempre e quando possível, uma vez que não há previsão de remuneração profissional;
- c) Respeitar a legislação nacional e internacional vigente relacionada aos direitos quilombolas, especialmente a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, a Constituição Federal, o Decreto 4.887/2003, a Lei nº 12.288/2010, os protocolos de consulta e os demais dispositivos legais vigentes (no nível internacional, nacional, estadual e municipal) para assegurar o respeito aos direitos individuais, territoriais, sociais, culturais, políticos, econômicos e ambientais;
- d) Avaliar conjuntamente, por meio de reuniões anuais e convocadas pela Incubadora com antecedência de 15 dias, como partícipes do Conselho Incubadora-Sociedade, as estratégias utilizadas para estudar as trajetórias de profissionalização acadêmica de mulheres quilombolas, a fim de identificar as principais dificuldades enfrentadas por essas mulheres para continuar seus estudos e acessar o ensino superior em níveis de graduação e pós-graduação, bem como levantar e sistematizar boas práticas de acesso de quilombolas ao ensino superior existentes;

DS  
MRS

DS  
SMDSA

II – À Incubadora Social Feminista Antirracista Norte, Nordeste e Amazônia Legal/OBSERVATORIO DO INCT (COORD. NORTE, NORDESTE E AMAZONIA LEGAL) - INCT Caleidoscópico compete:

- a) Desenvolver ensino, pesquisa extensão e transferência de tecnologias sociais para prevenção das violências interseccionais nas universidades e dar suporte às trajetórias educacionais de mulheres estudantes e pesquisadoras negras quilombolas, pertencentes a grupos minorizados, levando em consideração marcadores de gênero, raça, etnia e territorialidade;
- b) Trabalhar de maneira colaborativa, buscando articular universidade, sociedade civil e governo, enfatizando a importância da inclusão de mulheres negras quilombolas nas ciências em todas as fases de planejamento, produção e difusão de tecnologias sociais;
- c) Buscar fortalecer e fomentar boas práticas de prevenção às violências interseccionais nas universidades por meio da produção colaborativa e paritária de tecnologias sociais e de informação e comunicação, bem como por uma governança em equipe que contempla grupos minorizados de mulheres nas ciências, articulando-as a estratégias de divulgação científica e ações em territórios.
- d) Construir o Mapa Mulheres Quilombolas nas Ciências, em articulação com organizações da sociedade civil, reunindo informações como editais com vagas para quilombolas na pós-graduação, dissertações, teses e artigos científicos produzidos por mulheres quilombolas e docentes quilombolas nas universidades públicas produzidos por mulheres quilombolas, bem como o diagnóstico da presença das mulheres quilombolas como discentes de pós-graduação e docentes nas universidades públicas, vinculado ao projeto de pesquisa “Mulheres Quilombolas nas Ciências: políticas de permanência nas universidades e produção de subjetividades” apoiado pelo CNPq (CNPq - Edital CNPq/MCTI N° 10/2023 - Universal, Faixa B - Grupos Consolidados).

III – À CONAQ:

- a) Fornecer subsídios sobre a realidade das Mulheres Quilombolas para embasar pesquisas, relatórios, projetos científicos, formações, oficinas, editais, tecnologias sociais e entre outras atividades que serão desenvolvidas pela Incubadora Social Feminista Antirracista Norte, Nordeste e Amazônia Legal - INCT Caleidoscópico/Observatório Norte, Nordeste e Amazônia Legal.
- b) Indicar Membras Quilombolas para Composição do Conselho Incubadora-Sociedade, núcleo gestor responsável pelo acompanhamento das ações;
- c) Promover a participação ativa das comunidades quilombolas nas atividades propostas;

DS  
MCRS

DS  
SMDSA

- d) Difundir formulário, elaborado pela Incubadora após aprovação pela CONAQ, para levantamento de dados sobre mulheres quilombolas nas universidades e das suas produções científicas junto aos territórios, especialmente, na pós-graduação que serão sistematizados pela Incubadora e alimentarão o Mapa Mulheres Quilombolas nas Ciências;
- e) Contribuir para a difusão das atividades propostas e tecnologias junto às comunidades quilombolas por meio dos seus canais de comunicação;
- f) Participar de reuniões atinentes às ações da Incubadora visando planejamento, execução e/ou obtenção de fundos para atividades quando da avaliação de tecnologias sociais para veiculação;
- g) Compartilhar com a Incubadora Social Feminista Antirracista Norte, Nordeste e Amazônia Legal - INCT Caleidoscópio/Observatório Norte, Nordeste e Amazônia Legal, informações e dados relevantes sobre os territórios quilombolas e educação quilombola resguardada a autodeterminação dos povos quilombolas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DAS PEÇAS TÉCNICAS**

Os produtos e resultados deste Termo atinentes ao MAPA MULHERES QUILOMBOLAS NAS CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS SOCIAIS ASSOCIADAS serão informados, compartilhados e transferidos pela Incubadora Social Feminista Antirracista Norte, Nordeste e Amazônia Legal/Observatório do INCT (Coord. Norte, Nordeste e Amazônia Legal) - INCT Caleidoscópio à CONAQ sempre que forem apresentados projetos e ações contempladas por este termo de compromisso.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO CIDADÃO**

O Conselho Incubadora-Sociedade, tem a responsabilidade de coordenar, acompanhar e avaliar as atividades decorrentes deste Termo de Compromisso, cabendo à CONAQ a indicação das representações quilombolas que devem ser partícipes deste Conselho. O comitê promoverá reuniões regulares anuais para discutir o andamento das ações, atividades e tomar decisões conjuntas e sempre que necessário por meio de convocações das ações de gestão.

**Parágrafo único** – O conselho Incubadora Sociedade da Incubadora se compromete a realizar avaliações anuais, visando aprimorar a efetividade das iniciativas propostas.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS**

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Termo de Compromisso. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes, bem como de ações para obtenção de financiamentos.

DS  
MRS

DS  
SMDSA

**Subcláusula primeira.** As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

**Subcláusula segunda.** Os serviços decorrentes do presente Termo de Compromisso Cidadão serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

**Subcláusula única.** As atividades não implicará cessão de servidores e membros, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no termo e por prazo determinado.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Termo de Compromisso Cidadão será de 03 (três) anos a partir da assinatura na página do sítio oficial pela Incubadora Social Feminista Antirracista Norte, Nordeste e Amazônia Legal - INCT Caleidoscópio/Observatório Norte, Nordeste e Amazônia Legal. e da CONAQ na internet, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

## **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Termo de Compromisso Cidadão poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, após acordo mútuo entre as partes, desde que mantido o seu objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS INTELECTUAIS**

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Termo de Compromisso, após acordo mútuo entre partes, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica. Mediante instrumento próprio, que deverá acompanhar o presente, devem ser acordados entre os mesmos o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

**Subcláusula primeira.** Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

**Subcláusula segunda.** A divulgação de artigos científicos e/ou relatos de experiência devem seguir os princípios que regulam a ética na pesquisa científica e o cronogramas dos projetos/ações de extensão e/ou ensino, cabendo aos autores e autoras a responsabilidade por tais publicações, com atribuições de autorias individuais às pesquisadoras responsáveis pela escrita dos trabalhos.

DS  
MRS

DS  
SMDSA



**Subcláusula terceira.** A versão final das Tecnologias Sociais produzidas pela Incubadora devem ser objeto de apresentação (virtual ou presencial) à CONAQ visando apreciação, sugestões e modificações. Para tal, a Incubadora deve enviar convocação de reunião com o prazo de, no mínimo, 15 dias antes da data prevista, cabendo a ambas as partes ajustes de datas e horários. No caso de ausência de uma das partes na reunião agendada para avaliação de tecnologias sociais, nova reunião deverá ser agendada. Realizada reunião, o material deve conter indicação expressa do apoio e participação da CONAQ.

**Subcláusula quarta.** Na impossibilidade de reunião, após ausência injustificada, falta de resposta e/ou desmarcações, considerando o cronograma das ações aprovadas, solicitar por escrito aprovação da CONAQ com envio do material anexo, não havendo resposta de recebimento da mensagem no prazo de sete dias corridos e/ou reprovação do material, divulgar apenas com logo e credenciais do INCT, como material produzido de forma unilateral.

**Subcláusula quinta.** O prazo para análise de cada material encaminhado pela Incubadora à CONAQ deve ser de, no máximo, 20 dias após o envio do material pela Incubadora, com comunicação de ajustes a serem realizados pela equipe da Incubadora. Os mesmos prazos se aplicam aos materiais encaminhados pela CONAQ para análise da Incubadora.

**Subcláusula sexta.** À incubadora compete conferir a devida atribuição de créditos individuais às pesquisadoras quilombolas responsáveis pela análise das tecnologias sociais como revisoras técnicas desde que em comum acordo e como expressão de sua vontade, além da inserção da logo institucional da CONAQ.

**Parágrafo único.** os materiais produzidos pela Incubadora devem buscar ser consonantes com os princípios que norteiam os direitos quilombolas, conforme estabelecido pelo Decreto Federal no 4887/2003, bem como as diretrizes da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO**

O presente Termo de Compromisso será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- c) por rescisão.

**Subcláusula primeira.** Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

DS  
MRS

DS  
SMDSA

**Subcláusula segunda.** Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão um compromisso para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes ou, em caso de impossibilidade por motivo orçamentário ou de outra ordem, reunir-se-ão para exposição de motivos e ajustes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 90 dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabiliza o alcance do resultado do Termo de Compromisso; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO**

As PARTES concordam explicitamente que assinaturas eletrônicas são equivalentes a assinaturas por escrito e garantem a mesma validade jurídica ao presente Termo de Compromisso Cidadão. E para conferir eficácia ao presente instrumento, será publicado extrato deste acordo nas páginas eletrônicas dos partícipes, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS**

As partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO E JURISDIÇÃO**

Este Termo será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e, na eventualidade do surgimento de quaisquer controvérsias ou litígios em decorrência deles, as questões serão dirimidas no Foro da Comarca de Campina Grande/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Parágrafo único:** As PARTES se comprometem a buscar solucionar eventuais contendas de forma amigável e extrajudicial antes do ajuizamento de eventual medida judicial, exceto em casos de urgência.

DS  
MRS

DS  
SMDSA



E assim, por estarem as PARTES justas e acordadas, assinam o presente Termo de Compromisso Cidadão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas.

Campina Grande/PB, 07 de agosto de 2024

INCUBADORA SOCIAL FEMINISTA ANTIRRACISTA NORTE, NORDESTE E AMAZÔNIA LEGAL/OBSERVATORIO CALEIDISCOPIO (COORDENACAO NORTE, NORDESTE E AMAZONIA LEGAL)

---

Coordenadora

---

Coordenadora

COORDENAÇÃO NACIONAL DE ARTICULAÇÃO DAS COMUNIDADES  
NEGRAS RURAIS QUILOMBOLAS (CONAQ)

DocuSigned by:

*Sandra Maria da Silva Andrade*

729D28B18719431...

---

Coordenadora Executiva

DocuSigned by:

*Maryanne Cristina Ramos Souza*

F7763B459FB04C9...

---

Advogada da CONAQ

## **PLANO DE TRABALHO**

**08/2024 a 08/2027**

Compõem o plano de trabalho as seguintes atividades a serem realizadas de agosto de 2024 a agosto de 2027:

1. Levantamento de informações sobre mulheres quilombolas nas ciências;
2. Reuniões entre as partes para discussão e acompanhamento;
3. Produção, revisão e difusão de tecnologias sociais associadas;
4. Produção da Interface de Consulta Pública dos dados;
5. Transferência de tecnologias sociais;
6. Publicações, projetos, seminários e atividades científicas relacionadas.

<sup>DS</sup>  
NCRS

<sup>DS</sup>  
SMDSA